



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 166, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Convalida a Resolução 14/2012, de 15 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Superior de Licenciatura em Letras, habilitação Português, na modalidade a distância, a ser ofertado pelo Campus João Pessoa.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso X do Art. 9º do Estatuto já mencionado, a Portaria MEC Nº 1.369, de 7 de dezembro de 2010, o teor do memorando Nº 35/2012/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23326.000921/2012-47 do IFPB e de acordo com as decisões tomadas na vigésima terceira Reunião Ordinária, de 13 de novembro de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convalidar a resolução 14/2012, “**ad referendum**”, de 15 de fevereiro de 2012, que autoriza o funcionamento do Curso Superior de Licenciatura em Letras, habilitação Português, na modalidade a distância, com 400 (quatrocentas) vagas anuais, a ser ofertado pelo Campus João Pessoa, estabelecido na Avenida Primeiro de Maio, 720, Bairro Jaguaribe, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Os polos de apoio presencial do referido curso funcionarão nos seguintes locais:

Campus	Local	Município	Estado
João Pessoa	Av. Primeiro de Maio, 720, Bairro Jaguaribe	João Pessoa	Paraíba
Campina Grande	Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671, Bairro Dinamérica	Campina Grande	Paraíba
Picuí	Acesso a Rodovia PB 151, s/n, Bairro Cenecista	Picuí	Paraíba
Sousa	Rua Presidente Tancredo Neves, s/n, Bairro Jardim Sorrilândia	Sousa	Paraíba



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 166, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

Art. 3º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cícero N. Lopes', written in a cursive style.

**Cícero Nicácio do Nascimento Lopes
Presidente do Conselho Superior**